



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 090/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 22 de maio de 2015

Publicação: segunda-feira, 25 de maio de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Desligando-se do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 19/05/2015:

- o nº 098.469-0, 1º Sgt PM Geraldo Marçal Araújo Sobrinho.

Apresentou-se neste Tribunal, a partir de 21/05/2015, oriundo do Estado Maior da PMMG:

- o nº 098.716-4, 3º Sgt PM José Geraldo da Silva.

Deferindo:

Licença- saúde requerida pelo servidor Willian Marcondes de Freitas Santos, JME- 0550-5, 02 (dois) dias, a partir de 07/05/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0000704-70.2015.9.13.0000

Origem: Portaria n. 112219/12 – PAD/CPM

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira dos Santos

Justificante: Renato Natalício Lopes Vieira

Advogados: Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: determino a remessa dos presentes autos para a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, com cópia da decisão por mim proferida nos atos da ação retrocitada.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

### APELAÇÃO

Processo n. 0001884-55.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Wanderson de Souza Silva

Advogado(a/s): Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

### APELAÇÃO

Processo n. 0001108-55.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Apelado: Davidson Lucas Lourenço  
Advogado(a/s): Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002865-84.2014.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Apelado: Jailson Silva Magalhães  
Advogado(a/s): Marco Aurélio Dias Rocha (OAB/MG 100780) e outro(a/s)  
Assunto: 10363 – Processo Administrativo-Disciplinar / Sindicância

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

#### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000767-95.2015.9.13.0000  
Processo de referência: 1000014-15.2015.9.13.0003 (PJE 3ª AJME)  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Agravante: Enéas Emanuel Macedo de Oliveira  
Advogados: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148) e outro  
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso.

---

### CORREGEDORIA

---

#### Portaria nº 31/2015-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 25/05/2015 às 8h do dia 01/06/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 30/2015-CJM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

20276MG => 18; 56746MG => 13, 14, 17, 18; 57887MG => 7, 8, 9, 10; 58169MG => 9; 62434MG => 17; 62468MG => 8; 65420MG => 2; 77819MG => 11; 78201MG => 15, 16; 83138MG => 7; 85662MG => 16; 88450MG => 7; 88642MG => 5; 90131MG => 8; 91047MG => 6; 96346MG => 5, 18; 101172MG => 3; 106114MG => 11, 12; 106799MG => 5; 110089MG => 1; 111515MG => 13; 115148MG => 1; 117207MG => 10; 121776MG => 12; 124631MG => 2, 3, 4, 6, 11; 131799MG => 15; 132967MG => 3; 135401MG => 14; 139964MG => 11; 145316MG => 5; 154999MG => 5; 159247MG => 5;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0002263-30.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Henrique Ladeira => Expedidas Cartas Precatórias para as Comarcas de Prado e de São João Del Rei, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

2 - 0002956-77.2014.9.13.0001

Réu: Gilvan Alves Martins, Glauco Francisco de Lima, Douglas Medice Rocha, Alexandre Benedito Correa Bandeira => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 30/06/2015, às 13:45 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0002958-81.2013.9.13.0001

Réu: Mauricio Gariglio Dias, Julio Cesar Souza Lessa, Romulo Proton de Abreu => Designada a data de 30/06/2015, às 15:15 horas, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Carla de Jesus Resende, Edilson Fiuza Magalhaes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

4 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0004422-77.2012.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro, Anderson Mauricio Coelho => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Ouro Preto/MG para inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

6 - 0005894-16.2012.9.13.0001

Réu: Wanderson Moreira Alves => Decretada extinção a punibilidade do CB PM WANDERSON MOREIRA ALVES, nos termos do artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

7 - 0000587-73.2015.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Maximiano Jose Felisberto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Em se tratando de Execução contra a Fazenda Pública, cujo valor executado excede ao pago por meio de RPV, fica intimado o Estado de MG para, querendo, opor Embargos à Execução, na forma do artigo 730 do CPC. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Albino.

8 - 0002063-83.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Paulo Roberto Balbino de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Andre Luiz Guedes Zappala, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0002545-31.2014.9.13.0002

Exequente: Cb Paulo Cesar Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica, o Estado de Minas Gerais, intimado novamente, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 115 do CNJ, de 29.06.2010, para que informe, em 30 (trinta) dias, a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas nos §9º e §10 do artigo 100 da CF/88. Adv.: Eni Lazara Dornelas Silva, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0002920-32.2014.9.13.0002

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 1º Ten Ricardo Goncalves da Silva, => Fica o Estado de Minas Gerais intimado, para, no prazo legal, manifestar-se sobre petição do Embargado, de fls. 15/16, bem como dos comprovantes de custas processuais de fls. 17/19, e dos cálculos apresentados na planilha de fls. 20. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

#### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000139-03.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Gustavo Pereira de Melo, Vítima: Lilian Emiliano Oliveira => Fica a Defesa intimada para apresentação de quesitos à Carta Precatória. Adv.: Bruno Rafael de Almeida Oliveira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira.

12 - 0002522-85.2014.9.13.0002

Réu: Sinval de Alcantara Lima, Tenisson Luigi de Souza Goncalves, Evaldo Araujo da Cunha => Expedida Carta Precatória para comarca de Betim/MG para inquirição de testemunha da defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Francis Arais Goncalves.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

13 - 0000774-49.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabiane Paula do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0000799-28.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Leandro Regly Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Suellen Teofilo Marques.

15 - 0000936-10.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0002600-76.2014.9.13.0003

Autor: 2º Ten Maria Marta Guido de Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

17 - 0003979-23.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Lazaro Irdis de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Terezinha Tadim Simoes.

18 - 0011614-89.2011.9.13.0003

Autor: Cb Waldir de Oliveira Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha.